

PORTARIA Nº 582 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2022/GAB/SECULT, de 03 de novembro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MICHELE PAIVA DE BRITO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, programadas para o período de 1º a 30 de novembro de 2.022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades a partir do dia 03 de novembro de 2.022.

II – Os 28 (vinte e oito) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2.022.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 17 dias do mês de novembro de 2.022.


ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 1178/2022